

Carta n.47/2021/FECOMERCIO-AM.

Manaus, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
OMAR ABDEL AZIZ
Senador da República pelo Estado do Amazonas
Brasília - DF.

Senhor Senador,

Tramita no Senado Federal para fins de aprovação o Projeto de Lei nº 4.199/2020, denominado BR do Mar, que propõe uma série de medidas cujo objetivo é diminuir o custo de transporte, com a conexão de portos do litoral, rodovias e ferrovias.

O maior de todos os objetivos deste projeto é o de melhorar o desempenho da cabotagem, com o aumento da competição das empresas de navegação, visando à redução de custos e o aumento da eficiência dos portos brasileiros.

O Estado do Amazonas, por conta de suas distâncias e dificuldades, principalmente a distancia dos centros fornecedores localizados no sul e no exterior, tem no transporte marítimo o modal mais barato e conveniente, embora com as tarifas mais altas do País.

Comparando com as tarifas aéreas e rodofluviais, de longe é a cabotagem (transporte marítimo/fluvial) a que mais nos interessa, pois é a de menor custo, embora ainda tenhamos tarifas tão elevadas pela baixa concorrência e pelas deficiências do setor portuário.

Uma das vertentes do projeto BR do Mar é a de permitir que empresas e navios de bandeira estrangeiras possam ser incluídas no circuito da cabotagem que serve e atua em nosso Estado.

Sem dúvida, o Estado do Amazonas, que não tem ferrovias e cuja BR 319, ainda continua indisponível pelas precárias condições de trafegabilidade, será muito beneficiado.

Este PL que poderá trazer inúmeros benefícios aos Estados brasileiros do litoral nos deixou de fora. O projeto desconheceu o Rio Amazonas, declarado Braço de Mar, desde o período do governo militar, cuja não inclusão priva a nossa economia de acesso aos benefícios focados neste magnífico projeto.

Uma pequena amostra da urgente necessidade de inclusão da economia do Amazonas neste PL é a de que pagamos, por um container de 40 pés, saindo do Porto de Santos para Manaus, muito mais do que o mesmo container saindo do Porto de Hong Kong para o Porto de Santos, mesmo percorrendo uma distância muitas vezes maior.

Assim sendo, solicitamos a atenção de Vossa Excelência para este Projeto de Lei 4.199, principalmente pela necessidade de incluir o nosso Braço de Mar, o Rio Amazonas.

Atenciosamente,

ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente em exercício do Sistema Fecomércio,
Sesc e Senac AM.